



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.708, de 08 de abril de 2014.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.393.833,04 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 09 Sec.Mun.Habitação E Assist.Social

Unidade .....: 02 Fundo Mun. De Assist.Social-Vinculados

08.244.0029.1068 PBF-Piso Básico Fixo

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 19.900,00

08.244.0029.2135 Piso Básico Variável

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 18.900,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 18.900,00

Órgão .....: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0301.2112 Programa Requalificação Das UBS

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 2.173,04

10.301.0301.2133 Programa Melhoria Do Acesso E Da Qualidade-PMAQ

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 3.400,00

10.301.0034.2078 Programa Cuca Legal

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 10.000,00



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



10.301.0034.2134 Inc.Estadual Qualif. Atenção Sec/Terc (PIES AST)

3.3.3.5.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 2.320.560,00.

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as tendências de excesso de arrecadação proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 19.900,00 e do FES conforme Portaria nº 139/2014 publicada no Diário Oficial em 17/03/2014 no valor de R\$ 2.320.560,00; os excessos de arrecadação proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade no valor de R\$ 3.400,00, do Programa de Requalificação de USB – Informatização e Telessaúde no valor de R\$ 2.173,04, do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 37.800,00, e a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade .....: 02 Fundo Municipal Da Saúde - Vinculados

10.301.0034.2078 Programa Cuca Legal

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de abril de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 035/2014

Taquari, 03 de abril de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.393.833,04 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

O projeto supracitado servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, de tendência de excesso de arrecadação proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 19.900,00 e do FES conforme Portaria nº 139/2014 publicada no Diário Oficial em 17/03/2014 no valor de R\$ 2.320.560,00; os excessos de arrecadação proveniente do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade no valor de R\$ 3.400,00, do Programa de Requalificação de USB – Informatização e Telessaúde no valor de R\$ 2.173,04, do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 37.800,00.

O referido credito tem por objetivo atender as seguintes demandas das secretarias:

R\$ 57.700,00 – manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Assistência Social.

R\$ 5.573,04 – compra de computadores para a Secretaria e postos de saúde.

R\$ 10.000,00 – compra de computadores e impressoras para o CAPS.

R\$ 2.320.560,00 – valor a ser repassado para o ISEV para SAMU, 7 leitos para saúde mental, serviços de traumatologia, cirurgia geral e vascular.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS